

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2.019, DE 2011.
(Do Sr. Mendonça Filho)

Dispõe sobre a regulamentação da venda dos direitos de transmissão de jogos de futebol do campeonato brasileiro pela televisão.

EMENDA Nº

Altera o § 3º do Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.019 de 2011, que passa vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A vigência de um contrato de venda dos direitos de transmissão do campeonato brasileiro encerrar-se-á ao final deste.

Sala das Comissões, de 2011.

Deputado **Heleno Silva**
PRB/SE